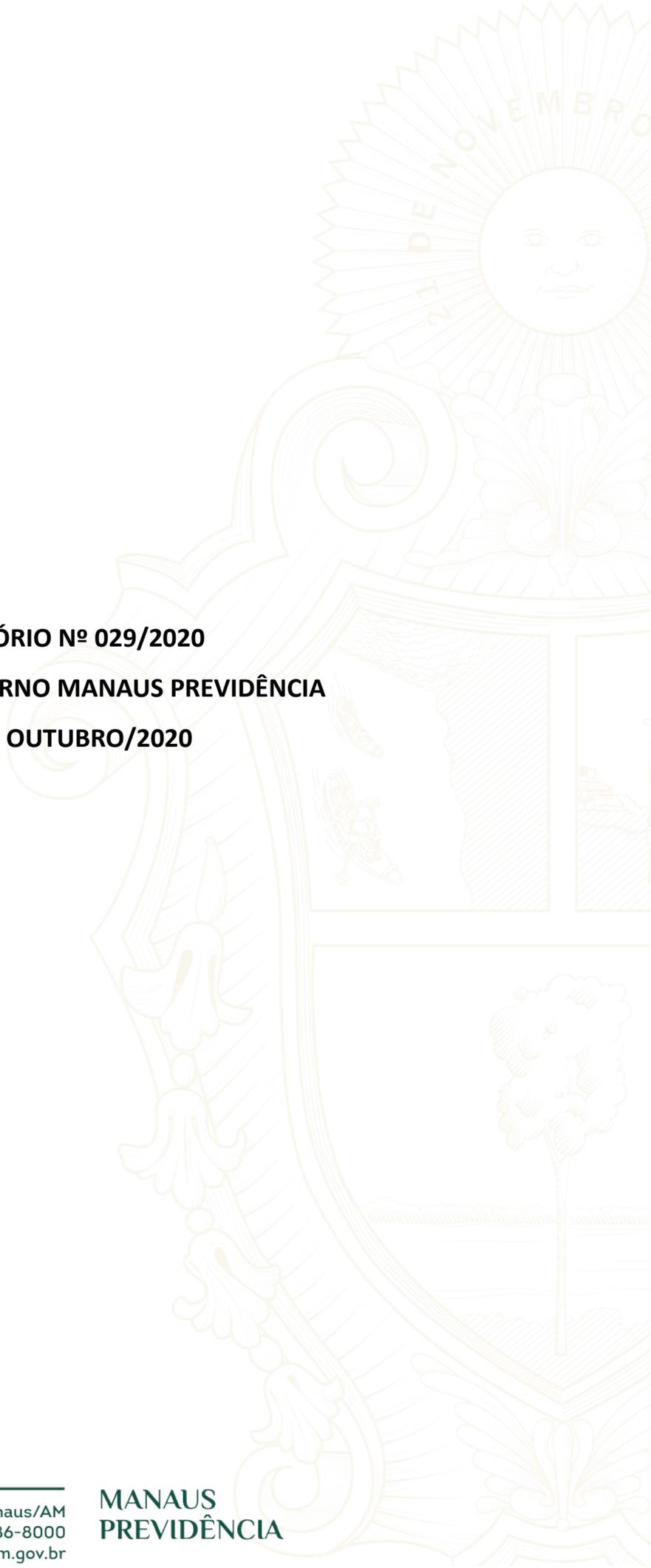




PREFEITURA DE
MANAUS

RELATÓRIO Nº 029/2020
CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA
MÊS: OUTUBRO/2020



Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

**MANAUS
PREVIDÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/12/2020 11:15:24

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8852876C



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao mês de outubro, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.1, o qual determina que o Controle Interno emita relatório mensal atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, via MEMO CIRCULAR N.º 012/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2020: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Saúde e Segurança do Trabalho; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa; Atendimento aos Segurados via Call Center; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência, da Previdência Social e do e-Contas; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além destes, constam mais quatro tópicos específicos: um acerca da auditoria amostral sobre o acompanhamento dos riscos da Assessoria Técnica/ASTEC, realizada, excepcionalmente esse mês, um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.



1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

Foram definidos pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT os seguintes procedimentos acerca das atividades de contratos, compras e licitações: o PRO.SMAT.01, versão 12, que define o padrão para a aquisição de produtos e serviços; o PRO.SMAT.05, que define o padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e o PRO.SMAT.06, que trata dos aditivos contratuais, ambos versão 07.

Todo processo de aquisição/contratação passa pela análise deste Controle Interno, antes do pagamento, a fim de que seja atestada a conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão disponibilizado pelo SMAT, o qual especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 07. Dessa forma, durante o mês de outubro, foram emitidos 27 (vinte e sete) laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT
ADIANTAMENTO	2	2	-
ALVARÁ	-	1	-
ANUIDADE	2	-	-
COMPRA	6	3	-
CONTRATO	108	54	18
FOLHA DE PAGAMENTO	24	12	4
HONORÁRIOS PERICIAIS	1	-	-
INSCRIÇÃO	4	1	1
ISS	-	1	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	5	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	7	3	1
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	1	-	-
REEMBOLSO	6	-	-
RESSARCIMENTO PREVIDENCIÁRIO	46	21	2
RPV	-	4	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7	4	1
VERBAS RESCISÓRIAS	1	1	-
TOTAL/PERÍODO	220	107	27
TORAL/GERAL	354		



A classificação “contrato” refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços desta autarquia. No mês de outubro, foi atestada a conformidade da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, com a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, que permanecerá prestando os serviços de impressão, da contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, agente de integração especializado em programa de estágio e da contratação da empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, especializada em controle de pragas. Segue abaixo a listagem contendo todos os laudos técnicos que atestaram a conformidade dos pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores:

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
327/2020	2019.17848.17891.0.000683	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ¹
328/2020	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ²
329/2020	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL ³
330/2020	2019.17848.17891.0.001102	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
332/2020	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONAS - PRODAM
333/2020	2019.17848.17891.0.001475	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
334/2020	2019.17848.17891.0.001191	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
335/2020	2019.17848.17891.0.001405	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
336/2020	2020.17848.17891.0.000296	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
338/2020	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONAS - PRODAM
339/2020	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
341/2020	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
347/2020	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
348/2020	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
349/2020	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL ⁴
350/2020	2019.17848.17891.0.001250	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
352/2020	2019.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
353/2020	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

1 – Último pagamento referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

2 – Primeiro pagamento referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

3 – Parcela contratual 01/12;

4 – Parcela contratual 02/12.

A classificação “folha de pagamento” refere-se aos encargos sociais e obrigações patronais da folha de pessoal administrativa do mês de setembro/2020 e ao pagamento regular aos aposentados, aos pensionistas e aos servidores da Manaus Previdência (folha administrativa) no mês de outubro/2020. Ressaltamos que, a partir da folha administrativa do mês de outubro, a análise do pagamento passou a ser realizada em conjunto com as obrigações patronais e não mais



separadamente, padrão que passou a ser adotado pelo Setor Financeiro/SFIN. Ressaltamos que houve a necessidade de aporte no valor de R\$ 5.029.271,39 (cinco milhões, vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) para cobrir a insuficiência financeira e cumprir com o pagamento dos aposentados cujo benefício é financiado pelo Fundo Financeiro/FFIN. Laudos Técnicos 337/2020, 345/2020, 346/2020, 351/2020 e respectivos Processos 2020.17848.17869.0.000523, 2020.17848.17852.0.000557, 2020.17848.17852.0.000556, 2020.17848.17869.0.000573.

A classificação “inscrição” refere-se à inscrição da diretora-presidente no 19º Congresso da ANEPREM, realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2020, considerada regular por este Controle Interno. Laudo Técnico 340/2020, Processo 2020.17848.17915.0.000570.

O “PIS/PASEP” de setembro foi recolhido e pago dentro dos prazos previstos, conforme consta no item 8 e no Laudo Técnico 344/2020, Processo n.º 2020.17848.17889.0.000159.

No mês de outubro, atestamos a conformidade de 2 (dois) ressarcimentos previdenciários referentes às contribuições indevidas sobre as seguintes parcelas: 1 (um) sobre Função Especial do Magistério/FEM e 1 (um) sobre Gratificação em Educação (GEs II, III e IV) e FEM. Laudos Técnicos 342/2020, 343/2020 e respectivos Processos 2020.18000.18125.0.007287 e 2020.18000.19344.0.006101. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	JAN - JUN	JUL-SET	OUT
	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 14.216,51	R\$ 65.599,34	R\$ 6.247,92
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 502.719,72	R\$ 70.625,66	-
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25	-	-
Gratificação em Educação (GE-II e III) -SEMED	R\$ 1.542,72	R\$ 32.352,48	-
FEM e Gratificação em Educação (GE – I, II, III, IV) - SEMED	-	R\$ 65.768,46	R\$ 12.850,98
TOTAL/PERÍODO	R\$ 529.245,20	R\$ 234.345,94	R\$ 19.098,90
TOTAL /GERAL		R\$ 782.690,04	

A apuração da taxa de administração da competência setembro/2020, no valor de R\$ 1.290.308,41 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centa-

vos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudo Técnico 331/2020, Processo 2020.17848.17890.0.000088.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
DESCRIÇÃO	JAN-JUN	JUL-SET	OUT	TOTAL	%
Inconsistências em documentos auxiliares (despacho, controle de saldo de empenho e parecer jurídico)	1	3	1	5	4,7%
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento	9	2	-	11	10,3%
Ausência de documentação	21	11	-	32	29,9%
Certidões do fornecedor vencidas	9	3	2	14	13,1%
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento e/ou no Programa de Desembolso	13	2	-	15	14,0%
Declaração de Exclusividade Vencida (inexigibilidade de licitação)	1	-	-	1	0,9%
Inconsistência na planilha de cálculo e período a ser ressarcido (ressarcimento)	1	2	-	3	2,8%
Documento sem assinatura	2	2	2	6	5,6%
Inconsistências no favorecido da Nota de Lançamento e/ou Programa de Desembolso	3	-	-	3	2,8%
Inconsistências no documento de cobrança/requerimento	1	-	1	2	1,9%
Inconsistências no Relatório Analítico de GRF	1	-	-	1	0,9%
Inconsistência na planilha de classificação da folha de pagamento	1	-	-	1	0,9%
Adequação da documentação (modelo SEMEF teletrabalho)	3	-	-	3	2,8%
Inconsistência no Termo de Atesto da Nota Fiscal ou de Recebimento	1	2	-	3	2,8%
Inconsistências em planilhas de cálculo auxiliares (processos de despesa)	2	-	-	2	1,9%
Inconsistência no Laudo Técnico (AUDIN)	-	1	1	2	1,9%
Inconsistências na Nota de Empenho	-	1	-	1	0,9%
Inconsistência no Programa de Desembolso	-	1	1	2	1,9%
TOTAL GERAL				107	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17891.0.000117, 2019.17848.17891.0.001102, 2019.17848.17891.0.001475, 2019.17848.17891.0.001102, 2020.17848.17915.0.000570, 2017.17848.17891.0.002654, 2019.17848.17891.0.000046, 2020.17848.17891.0.000024.



No mês de outubro, todos os processos foram analisados por este Controle Interno no prazo previsto, sendo necessário apenas o sobrestamento do processo da folha de pagamento administrativa para elaboração de planilha de apoio à análise, uma vez que os empenhos passaram a ser expedidos somente com os códigos, sem a descrição da parcela empenhada.

Isto posto, as atividades da área administrativa percorridas neste tópico foram consideradas conformes.

2. ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Gestão de Pessoas/SGEP, responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho, elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, documento que foi auditado no relatório referente ao mês de março. Portanto, a presente auditoria destinou-se a verificar o andamento das atividades previstas no referido plano.

Com essa finalidade, solicitamos ao setor das seguintes informações, respondidas pelo SGEP por meio do Memorando nº 168/2020 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

Solicitação 1 - Sobre a retomada das inspeções nos extintores de incêndio da sede da autarquia somente quando retornar o trabalho presencial: considerando que a última evidência de realização da atividade enviada a este Controle Interno foi feita no mês de março, solicitamos informar se outras inspeções foram realizadas e, em caso de resposta negativa, recomendamos que esse setor programasse a realização de, pelo menos, mais uma inspeção antes de encerrar o ano, uma vez que a manutenção desses equipamentos em pleno funcionamento é essencial à segurança do prédio. **Resposta:** *Devido à pandemia e à condição de teletrabalho de todos os servidores e estagiários, as inspeções mensais dos extintores foram suspensas. A última inspeção ocorreu em março/2020 e uma nova será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro;* - Assunto registrado no item 16, alínea “c” para fins de acompanhamento.

Solicitação 2 - Sobre a contratação da empresa especializada que será responsável pela manutenção corretiva dos hidrantes, considerando que é do conhecimento deste Controle Interno que a fase 1 (aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas) já foi finalizada, solicitamos informar o status atualizado da fase 2 (realização dos ajustes estruturais para receber a vistoria do Corpo de Bombeiros). **Resposta:** *A empresa contratada finalizou os trabalhos*



e protocolou o projeto no Corpo de Bombeiros, o qual realizou vistoria em 25/11/2020, apontando diversas recomendações a serem providenciadas para que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB seja expedido. (Informações prestadas pelo SMAT, que evidenciou o laudo de vistoria técnica com o registro das recomendações).

Solicitação 3 - Uma vez que as atividades de Brigada de Incêndio e de Processo da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/CIPA estavam programadas para julho e agosto de 2020, respectivamente, as quais provavelmente não foram realizadas em função da pandemia de Covid-19, solicitamos informar a nova data prevista pra realização dessas atividades. **Resposta:** As ações previstas para a brigada de emergência e CIPA só serão retomadas após a liberação dos trabalhos presenciais, visto que o processo necessita da participação in loco dos envolvidos.

Solicitação 4 - Informar o status atualizado da elaboração do Mapa de Riscos, previsto para agosto de 2020. **Resposta:** O Mapa de Riscos será divulgado em dezembro deste ano – Assunto registrado no item 16, alínea “c” para acompanhamento.

Solicitação 5 - Informar o status atualizado da atividade Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços, que estava programada para junho/2020. **Resposta:** As Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços, que estava programada para junho/2020, foi apresentada pelo SGEP em reunião com o SMAT e a Gerência de Administração e Finanças/GERAFI, os quais solicitaram alguns ajustes. No entanto, devido à alteração da Norma Regulamentadora 01, a estagiária Kézia solicitou um novo prazo para a adequação do documento, sendo este em dezembro de 2020. - Assunto registrado no item 16, alínea “c” para acompanhamento.

Solicitação 6 - Informar a nova programação de realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho/SIPAT, que estava programada para outubro de 2020. **Resposta:** A programação da SIPAT está prevista para os dias 16 e 17 de dezembro de 2020 - Assunto registrado no item 16, alínea “c” para acompanhamento.

Solicitação 7 - Informar o status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de resposta da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade/CPPI - SEMAD na última auditoria realizada. **Resposta:** Os status que estavam pendentes de aprovação da CPPI/SEMAD continuam pois não foi obtido nenhum retorno.



Solicitação 8 - Informar o status atualizado da contratação de empresa para realização de análise ergonômica, que estava prevista para setembro de 2020. **Resposta:** *Devido a jornada de trabalho semanal estar sendo alternada entre home-office e presencial para a maioria dos servidores, recomendamos que a análise ergonômica do trabalho seja realizada somente com a normalização dos trabalhos presenciais, pois assim o risco poderá ser mensurado mais precisamente.*

Solicitação 9 - Encaminhar o Plano de Trabalho atualizado. **Resposta:** *Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho está disponível no caminho: \\172.16.84.45\Public\arq-entre-setores\SGEP-AUDIN\AUDITORIA SGEP - OUTUBRO 2020.- Consultamos o documento no caminho informado pelo setor, observando que está devidamente atualizado conforme as informações prestadas acima.*

Verificamos ainda, no Plano de Trabalho apresentado, que estão programadas para dezembro/2020: a recarga dos extintores e a revisão e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item 16, alínea “c”, para acompanhamento. Quanto aos assuntos que ainda não têm data definida, solicitaremos evidências da realização na próxima auditoria acerca da atividade, que será programada na ocasião da elaboração do Programa Anual de Auditoria para o ano de 2021.

Isto posto, pelas informações prestadas pelo SGEP, ficou evidente para este Controle Interno que a maioria das atividades de saúde e segurança do trabalho foi fortemente impactada pela adoção da jornada de trabalho em regime de *home-office*, ainda assim, percebemos que o referido setor não ficou inerte quanto às atividades em que havia a possibilidade de realização de tratativas, tanto que na auditoria corrente, mais de um item foi registrado para acompanhamento, motivo pelo qual opinamos pela conformidade.

3. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.





A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes ao mês de competência setembro/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de outubro/2020, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o seguinte:

- Quanto ao fundo financeiro, o repasse das contribuições pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem a incidência de juros e multas;
- Quanto ao fundo previdenciário, a contribuição referente à parte do servidor se deu de modo regular, com incidência de juros e multas, no valor de R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos) referente ao pagamento em atraso das contribuições do Gabinete do Vice-Prefeito ao referido fundo, realizado em 26/11/2020. No que diz respeito à parte patronal, restou saldo devedor no valor de R\$ 2.725.010,65 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, dez reais e sessenta e cinco centavos), em função da ausência do repasse por parte da Prefeitura Municipal de Manaus/PMM, com amparo na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que permite ao ente a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas aos respectivos regimes próprios, como uma das medidas de enfrentamento a Covid-19, motivo pelo qual serão firmados termos de parcelamento assim que for publicada a lei municipal autorizando. Apesar disso, as seguintes unidades gestoras, que possuem recursos próprios, e a CMM repassaram as contribuições de forma regular: Instituto Municipal de Planejamento Urbano/IMPLURB, Manaus Previdência, Secretaria Muni-



cipal de Educação/SEMED (somente sobre recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB) e Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania/SEMASC (somente sobre recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS). Com isso, a soma do saldo devedor em contribuições previdenciárias das competências junho, julho, agosto, setembro e outubro totalizou o montante de R\$ 13.502.326,19 (treze milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Desta forma, a atividade de arrecadação, no mês analisado, foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, e demais legislações aplicáveis.

4. ARRECAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO E CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA

No Manual de Cobrança de Débito de Contribuição Previdenciária de Servidores Cedidos, versão 00, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, cabendo-lhe espelhar as movimentações financeiras da instituição, de acordo a legislação.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de destino, quando houver;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de origem, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;





- Demonstrativo dos registros Contábeis realizados.

Considerando que o referido setor é o responsável pelo cadastro do órgão de destino e pela emissão da GRCP, conforme disposto nos itens 2 e 4 do referido manual, foram apresentados os Extratos das GRCP referentes ao mês de competência setembro/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de outubro/2020, conforme regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o cadastro dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa do Estado Amazonas/ALEAM, Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas/FVS, Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM, Secretaria de Estado da Casa Civil, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/TJ-RR, Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP-AM.

Pela análise dos extratos, observou-se que a contribuição ocorreu de forma regular, sendo o registro contábil evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a devida contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

No Manual de Arrecadação de Contribuição Facultativa de Servidores Licenciados ou Afastados sem Remuneração e Cobrança, versão 01, consta que esta atividade também é uma das atribuições do SFIN. Portanto, a fim de verificar se está sendo realizada conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Informar os números dos processos SIGED dos servidores que estão contribuindo, a fim de que este Controle Interno verifique a conformidade por amostragem;
- Relação dos recolhimentos regulares, por servidor, no mês;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas, por servidor, quando houver;
- Evidência da comunicação de débito ao contribuinte facultativo, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Então, foi apresentado pelo setor o Extrato da GRCP dos servidores facultativos, pelo qual foi possível identificar que, no mês de setembro (efeitos financeiros no mês de outubro), dois servidores contribuíram de forma facultativa, sem incidência de juros e multas (ANGELA ALAGGIO DO ROSARIO e NEILA RITA FERREIRA DA SILVA). O registro contábil foi evidenciado pela apresentação





do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a devida contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Esse mês realizaríamos a auditoria amostral no processo de contribuição facultativa 2019.17848.17894.0.001058 (único disponível, pois são apenas dois processos vigentes, sendo que um deles já foi auditado, no relatório do mês de maio), o que não foi possível porque o processo ainda não foi digitalizado no sistema SIGED e, como estamos em teletrabalho, ficou difícil o envio da versão impressa a este Controle Interno para verificação. Portanto, o assunto foi registrado no item 16, alínea “s”, para verificação na próxima auditoria sobre o assunto, que será prevista no Programa Anual de Auditoria 2021.

Pelas informações da planilha de composição da taxa de administração também identificamos contribuições em nome de dois servidores, dos quais não foram enviadas as GRCPs, motivo pelo qual entramos em contato com o SFIN, que nos informou que uma delas se refere ao ajuste de um pequeno valor pendente nas contribuições de servidor já falecido e a outra diz respeito a um servidor que optou há algum tempo atrás pela contribuição facultativa, porém deixou de contribuir e agora decidiu regularizar os pagamentos pendentes.

Por todo exposto, a referida atividade foi considerada conforme no mês de outubro, com a ressalva de que consta pendência registrada no item 16, alínea “s”.

5. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *Call Center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 020/2015 e aditivos, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa.

Para isso, foi evidenciado o Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de Call Center, referente ao mês de outubro, pelo qual constatou-se que foram feitas ligações com as finalidades de: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, convocar para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC, comunicar aos segurados que estão na lista da





Controladoria Geral da União/CGU e do TCE-AM que não têm direito ao recebimento do auxílio emergencial, solicitar ao novo pensionista os dados bancários para recebimento do benefício. Foram realizadas 186 (cento e oitenta e seis) ligações, sendo o objetivo atingido em 108 (cento e oito), perfazendo o percentual geral de sucesso de 58% (cinquenta e oito por cento). Os maiores percentuais individuais, por assunto, foram referentes a comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e a comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, o primeiro totalizou 100% (cem por cento) de sucesso e o segundo totalizou 82% (oitenta e dois por cento) de sucesso. Os menores percentuais individuais foram referentes a comunicar aos segurados que estão na lista CGU e TCE-AM que não têm direito ao recebimento do auxílio emergencial, que atingiu 25% (vinte e cinco por cento) de sucesso, e a solicitar ao novo pensionista os dados bancários para recebimento do benefício, que atingiu 33% (trinta e três por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center* foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de outubro, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave. Quanto ao quesito habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento), em função da perda de pontos por uma das atendentes, no item língua portuguesa (regras gramaticais). Consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center*, a fim de que a mesma melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Além disso, solicitamos ao SMAT a última avaliação de desempenho da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, a fim de evidenciarmos a qualidade dos serviços prestados. Na referida avaliação, referente aos serviços prestados no período de 01/03 a 30/08/2020, realizada em 30/09/2020 (conforme previsto na Programação de Avaliação de Fornecedores - 2020) a empresa atingiu nota final 100 (cem), estando apta a permanecer fornecendo seus serviços à autarquia

Portanto, as atividades do setor, auditadas no mês de outubro, foram consideradas conformes. Acerca dos dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item 14, referente à Ouvidoria.



6. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência.

Isto posto, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2020			
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN-JUN	JUL-SET	OUT
POR IDADE	17	9	5
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	125	76	33
POR INVALIDEZ	23	7	4
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	2	1	-
REVISÃO BENEFÍCIO	5*	2*	2*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	13	-	1
TOTAL/PERÍODO	185	95	45
TOTAL GERAL	325		

* Jan – Jun: Inclusão de parcela da CMM, inclusão do adicional de 25% - invalidez e averbação de Certidão de Tempo de Serviço/CTC.

* Julho – Set: Averbação de CTC e revisão da aposentadoria concedida, conforme EC nº 103/2019, para fins de proporcionalização do valor, já que a segurada acumulava benefícios e optou pelo mais vantajoso.

* Out: Revisão da aposentadoria concedida, conforme EC nº 103/2019, para fins de proporcionalização do valor, já que o segurado acumulava benefícios e optou pelo mais vantajoso.

CONCESSÃO APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2020			
SECRETARIA	JAN- JUN	JUL-SET	OUT
SEMSA	66	28	21
SEMED	91	56	18
CASA CIVIL	2	-	-
PGM	2	1	1
SEMACC	1	-	1
SEMEF	2	2	-
SEMINF	1	1	-
CASA MILITAR	1	2	1
SEMULSP	1	-	-
SEMAD	-	2	-
CMM	-	1	-
TOTAL/PERÍODO	167	93	42





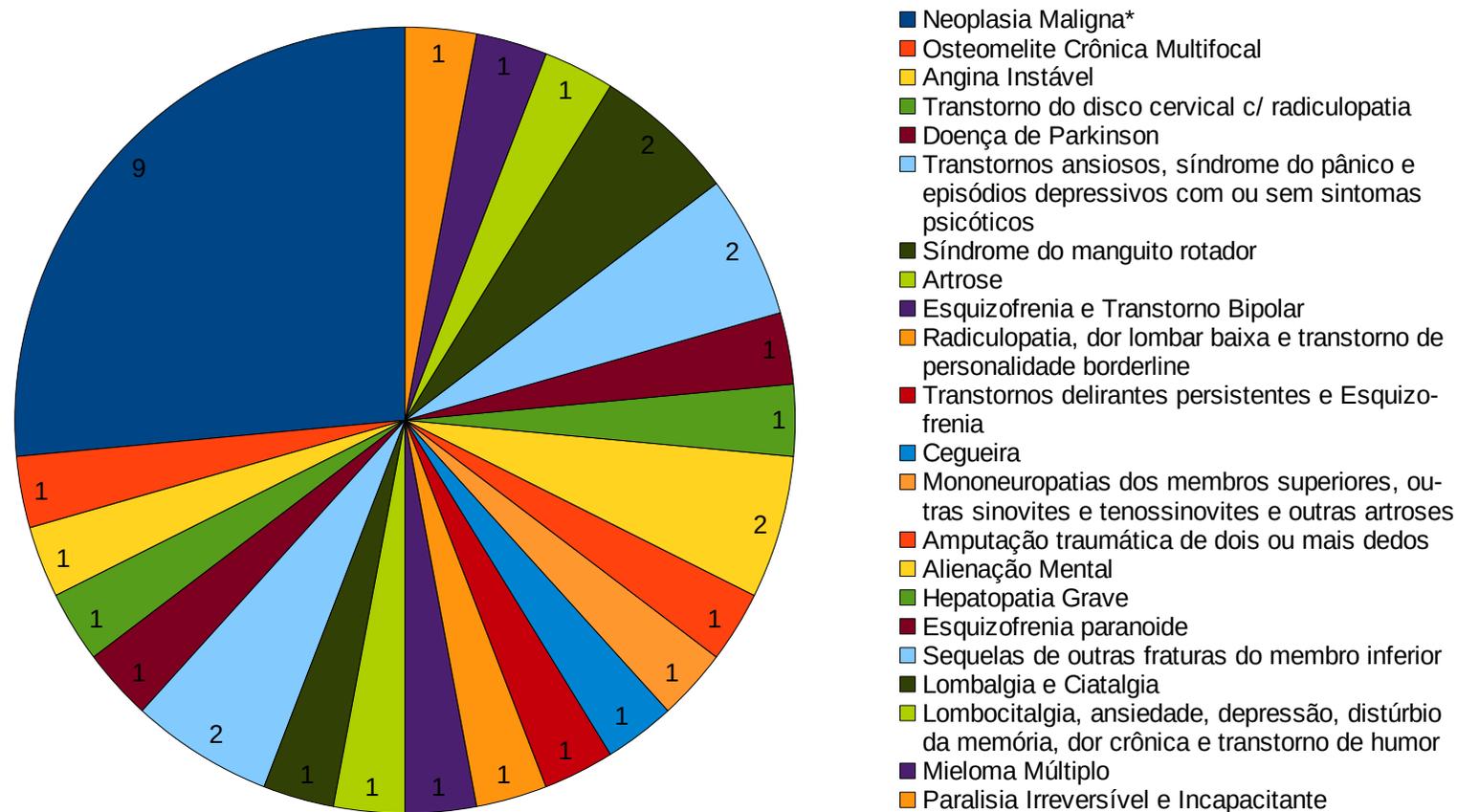
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020																								
MESES	JAN – JUN		JUL – SET		OUT			CARGOS																
	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMACC	PEDAGOGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MÉDICO	ENFERMEIRO	TELEFONISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	ADMINISTRADOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	
CID/SECRETARIA																								
Neoplasia Maligna	3	5	-	-	1	-	-	2	2	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Osteomielite Crônica Multifocal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Angina Instável	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtorno do disco cervical c/ radiculopatia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Doença de Parkinson	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos ansiosos, síndrome do pânico, episódios depressivos com ou sem sintomas psicóticos	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Síndrome do manguito rotador	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artrose	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Esquizofrenia e Transtorno Bipolar	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiculopatia, dor lombar baixa e transtorno de personalidade borderline	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos delirantes persistentes e Esquizofrenia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Cegueira	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Mononeuropatias dos membros superiores, outras sinovites e tenossinovites e outras artroses	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Amputação traumática de dois ou mais dedos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação Mental	1	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hepatopatia Grave	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esquizofrenia paranoide	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sequelas de outras fraturas do membro inferior	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lombalgia e Cialgia	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lombocotalgia, ansiedade, depressão, distúrbio da memória, dor crônica e transtorno de humor	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mieloma Múltiplo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Paralisia Irreversível e Incapacitante	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	8	15	6	1	2	1	1	3	5	8	4	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL GERAL																								
34																								

Obs. jan-jun e jul-set: Concedidos benefícios para mesmos servidores em 2 matrículas de cargos distintos.

Av. Constantino Nery nº 2.480 – Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 – Tel.: 3186-8000
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>



Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2020



* 5 mama, 1 glândula tireoide, 1 região supraglótica, 1 pele, 1 secundária de outras localizações.



PENSÃO/TIPO - 2020			
TIPO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT
CONCESSÃO	61	22	16
REVISÃO	2*	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	1*	-
TOTAL/PERÍODO	63	23	16
TOTAL GERAL	102		

* Jan – Jun: Prorrogação da pensão (25 anos) – cursando nível superior – Lei 1.541/1981 (IMPAS) e reenquadramento da instituidora após óbito.

* Agosto – Devolução de valores em função de pagamento a maior à pensionista.

NOVOS PENSIONISTAS - 2020			
TIPO	JAN - JUN	JUL - SET	OUT
CÔNJUGE	39	12	9
COMPANHEIRO(A)	15	6	3
FILHO MENOR	13*	4*	6*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	4	1	-
NETA*	-	-	1
TOTAL/PERÍODO	71	23	19
TOTAL GERAL	113		

* Jan – Jun: 1 processo para 5 dependentes menores; 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor; 1 processo para 3 filhos menores; 1 processo para companheiro e dois filhos menores; 1 processo para companheiro e filho menor.

* Jul – Set: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor.

* Outubro – 1 processo compartilhado entre cônjuge e 3 filhos menores e 1 processo concedido para neta de segurada falecida, em cumprimento de decisão judicial.



Segue abaixo a listagem contendo todos os pareceres que atestaram a conformidade dos processos previdenciários no mês de outubro, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados:

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
358/2020	2020.17848.17894.0.000416	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
361/2020	2020.17848.17894.0.000466	RAIMUNDA NONATA COSTA DE VASCONCELOS
369/2020	2020.01637.01412.0.003575	FÁTIMA DA SILVA MARQUES
374/2020	2020.17848.17894.0.000460	LAURA DE OLIVEIRA SOARES
375/2020	2020.17848.17894.0.000462	JOSÉ BORGES
376/2020	2020.17848.17894.0.000480	SORAIA JORDÃO
377/2020	2020.17848.17894.0.000410	LUÍS AUGUSTO SILVA DA SILVEIRA
378/2020	2020.17848.17894.0.000332	TEREZINHA DE SOUZA GUIMARÃES
379/2020	2020.01637.01412.0.003672	HELIANE MARIA SAID E SILVA
380/2020	2020.18000.19333.0.005383	DARCI SÍLVIA CORREIA
381/2020	2019.18000.19333.0.013883	ANA MARIA NEVES DOS SANTOS
382/2020	2020.18000.19324.0.007056	MARA APARECIDA PILO BRAZ
383/2020	2020.02287.02343.0.008030	MARIA ROZA DE ARAÚJO
384/2020	2020.01637.01412.0.003294	MARIA TELMA SOUZA DE ASSIS
385/2020	2019.01637.01412.0.001631	FRANK SANTANA SAMPAIO
386/2020	2020.01637.01412.0.003604	MARTA MARIA PINHEIRO DA COSTA
387/2020	2020.01637.01412.0.003738	NÁDIA ALCÂNTARA RAMOS DE CARVALHO
388/2020	2020.01637.01412.0.003851	SANDRA SUELI BRITO
389/2020	2020.01637.01412.0.003588	SÔNIA REGINA PAULA LIMAS
390/2020	2019.01637.01412.0.000410	FRANCILENE BATISTA CORREIA
391/2020	2020.18000.18125.0.007874	RIZOLENE COSTA PAZ
392/2020	2020.01637.01412.0.003939	ERIVALDO SIMÃO CARDOSO
393/2020	2020.17848.17894.0.000487	MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALVES
394/2020	2020.18000.19336.0.007521	FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE
395/2020	2020.01637.01412.0.003511	EVANDRO MEDEIROS NUNES DE OLIVEIRA
396/2020	2020.18000.18125.0.005089	IVANY SOUZA DA SILVA
397/2020	2020.17848.17894.0.000509	ROSEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO
398/2020	2020.01637.01412.0.003162	FRANCISCO ORLANDO LABORDA VALENTE
399/2020	2020.01637.01412.0.003494	DEOLINDA MARIA NOGUEIRA CARDOSO
400/2020	2020.01637.01412.0.003772	FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
401/2020	2020.01637.01412.0.004359	FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
402/2020	2020.18000.19324.0.007365	MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO
403/2020	2020.18000.18125.0.005813	KATIA MARIA DE OLIVEIRA

404/2020	2020.22000.22033.0.009035	ADEMAR RODRIGUES DE PAULA
405/2020	2020.17848.17894.0.000508	ROSEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO
406/2020	2020.17848.17894.0.000443	ANDRÉ MAURÍCIO BASTOS, CAUÃ DE SOUZA BASTOS, RYAN DE SOUZA BASTOS E MARIA EDUARDA DE SOUZA BASTOS
407/2020	2020.01637.01412.0.004211	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS PERREIRA DE LIMA
408/2020	2020.18000.19320.0.006312	EDINEIDE GONÇALVES DE LIMA
409/2020	2020.01637.01412.0.001626	MARISTELA LAGO PINHEIRO DE LIMA
410/2020	2020.18000.19344.0.007513	SÔNIA MARIA GALVÃO MOREIRA
411/2020	2020.18000.19328.0.007357	MARIA TEREZA DE JESUS VIEIRA DE CÁSSIO
412/2020	2020.17848.17894.0.000528	YAMILLI RHANNA ALBUQUERQUE COELHO
413/2020	2020.35000.31032.0.001081	EDIVILSON PINTO NETO
414/2020	2020.17848.17894.0.000459	MARÍLIA BARBOSA CORREA
415/2020	2020.01637.01412.0.004506	MARIA ANETE MENEZES RIBEIRO
416/2020	2020.18000.18125.0.006868	JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS AIRES
417/2020	2020.17848.17894.0.000357	MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA
418/2020	2020.17848.17894.0.000477	MARIA ISABEL BARBOSA DAMASCENO
419/2020	2020.17848.17894.0.000495	MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO
420/2020	2020.01637.01412.0.003914	NORMÉLIA DUQUE GRIJÓ
421/2020	2020.17848.17894.0.000451	WALTER ARRUDA CABRAL
422/2020	2020.17848.17894.0.000337	MARIA DA PAZ PONCHE
423/2020	2018.17848.17894.0.002686	EMANUELLE VANESSA DE OLIVEIRA PINTO
424/2020	2020.18000.18125.0.008171	ANA MARIA DEODATO DE MELO
425/2020	2020.18000.18125.0.007728	NEUZILENE DE CASTRO MARINHO
426/2020	2020.18000.19324.0.007366	MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO
427/2020	2020.18000.18125.0.007860	EMERSON AMAZONAS PIMENTEL MARTINS
428/2020	2020.18000.18125.0.008163	DINALVA OLIVEIRA COSTA
429/2020	2020.18000.18125.0.008015	MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA E SILVA
430/2020	2020.01637.01412.0.004311	ETELVINA LOPES VIANA NERY
431/2020	2020.01637.01412.0.004354	ELIZONETE SANTOS DA SILVA

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências, comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS					
DESCRIÇÃO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT	TOTAL	%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	6	2	-	8	3,6%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO	2	-	-	2	0,9%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – CÁLCULO DE PAGAMENTO RETROATIVO INDEVIDO	1	-	-	1	0,5%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS INDEVIDA	1	-	-	1	0,5%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	1	-	-	1	0,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.	12	24	13	49	22,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15	9	4	28	12,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.	6	16	7	29	13,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	7	5	4	16	7,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADA	1	2	-	3	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	1	6	4	11	5,0%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR	1	-	-	1	0,5%
INCLUSÃO DE PARECER TÉCNICO INCORRETO (AUDIN)	1	1	-	2	0,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	-	16	20	36	16,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	-	4	-	4	1,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	-	7	3	10	4,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	-	5	-	5	2,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN	-	3	-	3	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	-	1	-	1	0,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NO SISTEMAS	-	2	1	3	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – AUSÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES p/ SUBSIDIAR A ANÁLISE DA AUDIN.	-	3	-	3	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS	-	1	1	2	0,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	-	-	1	1	0,5%
DEVOLUÇÃO DE VALORES – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO MONTANTE A SER DEVOLVIDO	-	1	-	1	0,5%
TOTAL/PERÍODO	55	108	58	221	100%

Obs. somatório das análises de pensões, aposentadorias e revisões.



As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos digitais, via sistema SIGED: 2020.02287.02343.0.008030, 2020.01637.01412.0.003738, 2020.01637.01412.0.003672, 2020.18000.19324.0.007056, 2019.01637.01412.0.000410, 2020.01637.01412.0.003604, 2020.18000.19333.0.005383, 2020.01637.01412.0.003294, 2020.01637.01412.0.003851, 2020.01637.01412.0.003588, 2020.01637.01412.0.003162, 2020.01637.01412.0.003511, 2020.18000.18125.0.005089, 2019.01637.01412.0.003390, 2020.01637.01412.0.004359, 2020.01637.01412.0.004211, 2020.22000.22033.0.009035, 2020.18000.19320.0.006312, 2020.17848.17894.0.000443, 2020.01637.01412.0.004218, 2020.01637.01412.0.003914, 2020.17848.17894.0.000528, 2020.17848.17894.0.000459, 2020.18000.18125.0.006868, 2020.01637.01412.0.004506, 2020.17848.17894.0.000451, 2020.17848.17894.0.000357, 2020.18000.18125.0.007860, 2020.01637.01412.0.004311, 2020.01637.01412.0.004354.

Durante o mês de outubro, houve homologação de pagamento retroativo em decorrência da revisão do benefício para 1 (uma) segurada, ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde/ SEMSA, que recebeu enquadramento funcional após a aposentadoria, no valor de R\$ 60,44 (sessenta reais e quarenta e quatro centavos) e para 1 (uma) pensionista, cujo pedido de integralização da cota que dividia com outro pensionista já falecido foi deferido, no valor de R\$ R\$ 17.786,83 (dezesete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Em vista disso, o valor acumulado no ano em pagamentos retroativos aumentou para R\$ 191.217,39 (cento e noventa e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Este Controle Interno também realiza, mensalmente, com base em *checklist* próprio, auditorias da execução da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, pelas quais foram constatadas as seguintes ocorrências, devidamente comunicadas ao SMAN para fins de correção/ justificativa, via Relatórios de Auditoria 024/2020 e 025/2020:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - FOLHA DE PAGAMENTO						
DESCRIÇÃO	JAN - JUN		JUL - SET		OUT	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	6	15	3	1	1	1
MANUTENÇÃO DO DOC 30	4	2	-	-	-	-
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	4	14	3	11	1	2
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	11	18	-	-	-	-
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	2	2	4	3	-	3
AUSÊNCIA DE DOCTOS NO PROCESSO	3	-	-	-	-	-
SITUAÇÕES ATÍPICAS	21	21	4	6	-	1
TOTAL/PERÍODO	51	72	14	21	2	7

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17852.0.000556 e 2020.17848.17852.0.000557.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 12 (doze) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é geralmente de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Tais prazos foram devidamente cumpridos no mês analisado, sendo que, apenas 1 (um) processo de revisão de benefício precisou ser sobrestado para fins de buscar maiores esclarecimentos junto ao SMAN acerca do cálculo do pagamento retroativo (Processo 2019.17848.17895.0.001442).

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao mês de outubro, encaminhados pela ASTEC, que demonstram o cumprimento da referida meta:

- Aposentadorias concedidas no prazo: 95% (37 de 39);
- Pensões concedidas no prazo (servidor ativo): 100% (7 de 7);
- Pensões concedidas no prazo (servidor inativo): 80% (4 de 5);
- Revisões de aposentadoria concedidas no prazo: 100% (3 de 3);
- Revisões de pensão concedidas no prazo: não houve revisão.





Por todo o exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas conformes no mês de outubro.

7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui o Manual de Análise de Requerimentos e o de Envio de Requerimentos, ambos versão 03, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao mês de outubro, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês;
- Enviar cópia do Resumo Total dos Processos de Compensação.

Em resposta, o setor informou, para fins de consulta, o número de processo 2020.17848.17908.0.000599, no qual constatamos as informações seguintes.

A compensação financeira referente ao mês de outubro correspondeu ao montante de R\$ 7.299,18 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) referente aos 30 (trinta) processos ativos, o que foi evidenciado por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime de Origem, não havendo a concessão de novos benefícios em favor da Manaus Previdência durante o mês.

Por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime Instituidor, ficou demonstrando o saldo bloqueado de R\$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que deveria ser deduzido em favor do Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, conforme disposto no artigo 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/1999, que determina o bloqueio dos valores de compensação previdenciária por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos protocolados no Sistema COMPREV, uma vez que, conforme o Resumo Total dos Processos de Compensação, existem 2.736 (dois mil setecentos e trinta e seis) requerimentos enviados pela Manaus Previdência que ainda estão pendentes de análise no INSS.





Além disso, evidenciamos no processo supracitado que o registro contábil dos valores mencionados foi devidamente realizado.

Conforme o indicador de desempenho do COMPREV, este setor está em dia com a meta de análise dos requerimentos vindos do INSS. Ao todo, foram recebidos 76 (setenta e seis) requerimentos de compensação, sendo que 75 (setenta e cinco) já foram devidamente analisados, estando pendente apenas 1 (um). Ressalte-se que o setor possui como meta a análise de 80% (oitenta por cento) dos processos no prazo e que, durante o mês de outubro, atingiu 99% (noventa e nove por cento). Segundo o Controle de Processos do setor, durante o mês de outubro, foram recebidos mais 30 (trinta) processos passíveis de compensação, sendo 22 (vinte e dois) com o INSS, 4 (quatro) com outro Regime Próprio de Previdência/RPPS e 4 (quatro) com ambos.

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária no mês de outubro foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

8. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

Mensalmente, o processo SIGED nº. 2020.17848.17889.0.000159 é enviado para este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade de apuração e pagamento do PIS/PASEP, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

No mês de outubro, este Controle Interno atestou a regularidade da apuração e recolhimento do PASEP referente ao mês de competência setembro, por meio do Laudo Técnico 344/2020, após analisar a documentação acostada aos autos do processo supracitado (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento e outros). Em função disso, as guias, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402 de 10/12/2008, nos valores de R\$ 101.617,93 (cento e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos) – taxa de administração e R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) – plano financeiro foram devidamente encaminhadas para pagamento. No mês de outubro, excepcionalmente, não foi realizado o pagamento da guia referente ao plano previdenciário, em função do valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), com fundamento na Instrução Normativa SRF Nº 82, de 27 de dezembro De 1996 (DOU de



31.12.96), cópia anexa ao referido processo, a qual determina em seu art. 1º que “fica vedada a utilização de Documento de Arrecadação de Receita Federais para pagamento de tributos e contribuições de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais)”, de modo que o pagamento será somado à apuração subsequente (mês de competência outubro), em atendimento ao art. 2º da instrução normativa supramencionada.

Na ocasião da elaboração deste relatório, consultamos o processo supracitado, evidenciando por meio das ordens bancárias que o pagamento das referidas guias foi efetuado no prazo previsto, sendo a atividade considerada regular no mês analisado.

9. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 01, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Elaboração da Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual é verificada a conformidade de 16 (dezesesseis) itens.

Para responder o referido *checklist* (nº 014/2020), foi realizada consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV, sendo evidenciados: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs, Composição da Carteira de Investimentos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras, Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Extratos dos Investimentos (analisados por amostra) e Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos/COMINV. Porém não foram evidenciados os Relatórios Mensais de Investimentos referente aos meses de agosto e setembro, pois segundo informações prestadas pelo superintendente de investimentos, os relatórios foram elaborados, mas ainda estão pendentes de aprovação do Conselho Municipal de Previdência/CMP. Tal situação comprometeu análise de alguns itens que serão verificados de modo retroativo no próximo relatório, conforme mencionamos no *checklist* anexo.





Quanto às atas das 16ª e 17ª reuniões do COMINV, cuja verificação ficou pendente no relatório anterior, foram devidamente analisadas, juntamente com as atas das 18ª e 19ª reuniões, e comparadas com as APRs dos meses de agosto, setembro e outubro, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BBIF MASTER FIDC LP, BB IPCA III CP e CAIXA AÇÕES VALOR RPPS com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados. Também verificamos o credenciamento das instituições responsáveis por esses fundos, que são Santander *Securities Services*, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, observando a conformidade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Esse mês, verificamos a Matriz de Riscos elaborada pela SUPINV, solicitando ao setor as seguintes informações:

- Evidenciar como é realizado o acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pela Manaus Previdência, informado com plano de contingência para o risco de terceirização;
- Quanto ao preenchimento da referida matriz, não identificamos as informações da coluna “Resposta” para os riscos 4 e 5 e nem da coluna “Situação” para os riscos 2, 3, 4, 5 e 6, o que solicitamos verificar.

Sobre esse assunto, o setor encaminhou a este Controle Interno resposta formal informando que o acompanhamento do desempenho dos gestores e administradores é feito mensalmente através dos Relatórios Mensais de Investimentos e dos Relatórios de Diligências, ambos evidenciados na presente auditoria, e que anualmente é realizada avaliação mais aprofundada por meio do processo de renovação do credenciamento. Quanto às observações acerca do preenchimento da Matriz de Riscos, o setor providenciou as alterações necessárias, que foram conferidas por este Controle Interno por meio de consulta à referida matriz.

Desta forma, os itens analisados no *checklist* do mês de outubro foram considerados conformes, com a ressalva de que o próximo relatório conterá a análise dos itens que ficaram pendentes nesta auditoria.

10. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 18, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor apresentou relatório contendo as informações que discorreremos nos parágrafos seguintes.

No mês de outubro, não foram recebidas ordens para cumprimento de decisões judiciais e nem ordens para pagamento de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório.

O setor destacou o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedece ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04 de novembro de 2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal) e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM. Destacou também a Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

Durante o mês de outubro, foram apresentadas 13 (treze) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciado o registro por meio do Controle de Peças Judiciais. Além disso, foram cumpridos, tempestivamente, 11 (onze) prazos judiciais em defesa desta autarquia, que foram evidenciados no Controle de Processos e Prazos Judiciais, que contém o prazo previsto e a data de saída de cada processo.

Ademais, o setor destacou também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais; recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais; sistema Advise





Liber da OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais, realizadas no mês de outubro.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, versão 03, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020).

Desta forma, a fim de verificar se o setor vem cumprindo o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, se houver;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, com as intercorrências ocorridas no mês;
- Relatório dos chamados recebidos no mês, especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, se houver, com a respectiva justificativa;

Além disso, a fim de verificar se estão sendo cumpridas as disposições contidas no art. 4º da POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020), solicitamos ao SGEP:

- Informar se já houve necessidade de auxiliar o STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores/estagiários, para fins de controle de acesso aos sistemas de

informação:





- DARLA LETICIA NASCIMENTO GONDIN;
- IGOR MAKIO BRASIL KANEHIRA;
- GABRIELA DE SOUZA PINTO;
- LUÍS EDUARDO GONÇALVES NASCIMENTO.

• Encaminhar cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores/estagiários elencados abaixo:

- MATHEUS CANTO DA COSTA;
- AÍLA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO;
- BEATRIZ AGNES PINTO DE MELO;
- GISELLA EDWIGES CAVALCANTE SILVA .

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no mês de outubro, o STIN informou, pelo MEMO nº 30/2020 – STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que não houve nenhuma solicitação de acesso.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados no mês de outubro, que demonstraram não ter havido intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foi apresentado o relatório do Sistema de Chamados/GLPI, em que ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 5 (cinco), todos atendidos no prazo previsto.

Acerca do auxílio do SGEP ao STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, fomos informados de que até o momento não houve necessidade de registro de sanções administrativas/disciplinares relacionadas à POSIC para nenhum servidor.

Sobre os documentos de servidores escolhidos aleatoriamente solicitados ao SGEP, foram devidamente apresentados, tanto as comunicações de desligamento (registradas no sistema GLPI) quanto as cópias dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação, o que demonstra a realização da atividade de forma regular.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes no mês de outubro, sem maiores observações.



12. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E NO E-CONTAS

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, em 25/11/2020, sendo analisados os seguintes itens da aba Mais Transparência:

- Sistema de Gestão da Qualidade – Pesquisa de Satisfação – Evidenciado no site o espaço para publicação das pesquisas de satisfação desde novembro de 2015 até o 1º semestre de 2020. Testamos os links e conseguimos acesso a quase todos os documentos, pois os referentes a novembro/2016 e novembro/2017 levam até uma tela com a informação “página não encontrada”, motivo pelo qual expedimos a recomendação registrada no item 17;
- Sistema de Gestão da Qualidade – Programa de Ação Sustentável – Evidenciada a publicação de documento contendo as ações realizadas e as ações previstas para 2017 e 2018 – Segundo informações da ASTEC, a revisão do documento estava prevista para 2019, mas foi prorrogada para 2020, quando foi suspensa por conta da pandemia de Covid-19, com nova previsão para 2021. O assunto será acompanhado por meio das reuniões de gestão, já que faz parte da pauta.

Em consulta realizada ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=0>) em 25/11/2020, verificamos que toda a documentação necessária à manutenção deste certificado estava em situação regular. O certificado, renovado em 04/11/2020, estará vigente até 03/05/2021.

Em consulta ao site do e-Contas do TCE/AM, realizada em 25/11/2020, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2020. Os documentos referentes ao mês de setembro foram entregues no prazo previsto e os referentes ao mês de outubro ainda estão no prazo para fechamento, conforme cronograma enviado pelo Setor de Contabilidade/SCONT, sendo o item considerado conforme.





13. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Considerando que os servidores da autarquia ainda estão, em sua maioria, cumprindo a jornada de trabalho em regime de teletrabalho, que foi prorrogado até 31/12/2020 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 4.995, de 30/11/2020, a autarquia vem se utilizando de meios como a videoconferência para realização das reuniões regulares, que foram as seguintes: 19/11/2020 – Reunião de Indicadores do mês de outubro; 08/10/2020, 15/10/2020 e 28/10/2020 - CMP; 14/10/2020 e 27/10/2020 - Conselho Diretor; 06/10/2020 – Conselho Fiscal; 07/10/2020 e 21/10/2020 - COMINV. Este Controle Interno participou regularmente das reuniões de indicadores, do CMP (reunião de 08/10/2020) e, quanto às demais, confirmou a realização por meio das listas de frequência. A última Reunião de Gestão ocorreu em 14/10/2020, conforme registrado no relatório anterior.

No período de 26/10 a 03/11/2020, a autarquia realizou a 16ª Auditoria Interna da Qualidade no Sistema de Gestão da Qualidade/NBR ISO 9001:2015, na qual foram identificadas 1 (uma) não-conformidade, 16 (dezesesseis) oportunidades de melhoria e 61 (sessenta e uma) observações. Em vista disso, a ASTEC, setor responsável pelo acompanhamento das tratativas a serem realizadas por cada setor envolvido, estabeleceu o dia 16/11/2020 como prazo limite para elaboração dos planos de ação pertinentes e o dia 25/11/2020, como o prazo limite para a implementação desses planos, considerando que a referida auditoria funciona como uma preparação para a Auditoria Externa de Manutenção, agendada o período de 01 a 02/12/2020. Além disso, em atendimento aos requisitos da norma ISO, foi realizada em 19/10/2020 a reunião de análise crítica, com a participação da alta direção e demais gestores da autarquia, com o objetivo de avaliar a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade. O Relatório Final da Auditoria Interna pode ser consultado no sistema SIGED (2020.17848.17912.9.019036).

Além destas, vêm sendo realizadas reuniões regulares, também da direção com os demais gestores, conduzidas pela ASTEC, com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico 2020-2025 da autarquia, as quais contemplam tanto a revisão de itens do planejamento estratégico em vigor (como visão, missão e valores) como o estabelecimento de novos objetivos e metas. Até o momento, os envolvidos reuniram-se nos dias 22/10, 10/11 e 27/11/2020.



Também foi recebida a auditoria do TCE- AM acerca da prestação de contas do exercício de 2019, sendo expedida NOTIFICAÇÃO Nº 30/2020-DICERP, contendo alguns questionamentos, para os quais a resposta está sendo providenciada pelos setores responsáveis.

Isto posto, as atividades realizadas pela gestão da autarquia no mês de outubro foram realizadas de modo regular.

Nota: Apesar de termos informado no relatório anterior que as auditorias acerca do atendimento das ações do Programa Pró-Gestão seriam retomadas no relatório desse mês, optamos por iniciá-las apenas a partir do mês que vêm, considerando que auditoria externa foi muito recente e que os setores ainda estão planejando a implementação das observações expedidas pelo auditor.

14. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.

No mês de outubro de 2020 foram recebidas, pelo canal “Fale Conosco”, 62 (sessenta e duas) manifestações, sendo 58 (cinquenta e oito) do tipo solicitação e 4 (quatro) reclamações. Não foram registrados elogios, denúncias e sugestões. Houve necessidade de reclassificar 02 (duas) mensagens, de “elogio” para “solicitação”. Os principais demandantes foram Servidores ativos (26) e Aposentados (25) e os principais assuntos foram: a) dúvidas a respeito do cadastramento; b) solicitação de “declaração de inexistência/existência de benefício”, documento comumente solicitado nos últimos meses para fins de solicitação de pensão em outros regimes, bem como para renovação de plano junto ao Manausmed. A referida declaração é emitida pelo Setor de Atendimento/SATE. Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 2 (dois) dias úteis para serem respondidas.

Seguem abaixo descritas as 4 (quatro) reclamações supramencionadas, com as tratativas que foram realizadas:

- 1 – Reclamação sobre a falta de atendimento nos telefones de contato divulgados pela autarquia: *Ressaltamos que o nosso telefone central depende de internet, a qual vem oscilando bastante nos últimos dias (resposta enviada em 13/10/2020),*



comprometendo as ligações. Já estamos tratando o problema e pedimos desculpas pelo inconveniente;

- 2 – Reclamação sobre a falta de recebimento dos proventos pelo Banco Santander: *Foi feita a análise do caso concreto, sendo constatado que na ficha cadastral da servidora constam os dados de uma conta junto ao Banco Bradesco, que foram migrados para a folha de aposentados, na ocasião da concessão do benefício a mesma, não tendo ocorrido qualquer outra alteração. Mediante a situação informada pela segurada é provável que seus créditos eram efetuados no Banco Santander através de portabilidade, por essa razão entendemos ser razoável que a mesma verifique junto ao Banco se houve algum problema com a portabilidade;*
- 3 – Reclamação sobre a devolução do processo de aposentadoria à secretaria de origem porque não foi possível entrar em contato com a interessada que declarasse a opção pela regra de aposentadoria: *O ocorrido foi analisado pela área previdenciária, a qual informou ter utilizado os números contidos no requerimento de aposentadoria para tentar contato com a interessada, por diversas vezes, antes de devolver o processo à secretaria, porém não obteve sucesso. Também foi feita consulta aos autos do processo (que ainda estão com a secretaria), sendo verificado que a secretaria informou novos números de contato. Portanto, logo que o processo retornar à autarquia, serão feitas novas tentativas.*
- 4 – Reclamação sobre dificuldades com a emissão do contracheque pelo Portal do Segurado: *O documento foi enviado por e-mail ao solicitante.*

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de *Call Center* da Manaus Previdência recebeu, em outubro de 2020, um total de 864 (oitocentas e oitenta e quatro) ligações e, no mesmo período, foram realizados 10 (dez) atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.





Quanto à pesquisa de satisfação, dentre os 51 (cinquenta e um) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de outubro, 40 (quarenta) beneficiários foram entrevistados, havendo impossibilidade de contato com 11 (onze) pessoas. Como resultado geral, agregando as informações de aposentados e pensionistas, o índice de satisfação em outubro foi de 98% (noventa e oito por cento) superando a meta proposta de 80% (oitenta por cento).

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 36 (trinta e seis) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram o 10 (dez) elogios e 1 (uma) sugestão.

Seguem abaixo o resultado da pesquisa e a matriz contendo as manifestações:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5 Ótimo	18	10	42	31	18	57
4 Bom	6	1	4	1	3	5
3 Regular	1	1	0	0	0	2
2 Ruim	0	0	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	1	0	0	0
Satisfação	96%	92%	98%	100%	100%	97%
Meta	80%	80%	80%	80%	80%	80%

Resultado Geral	JUL	AGO	SET	OUT
5 Ótimo	62	35	31	36
4 Bom	3	3	4	3
3 Regular	1	0	0	1
2 Ruim	0	0	1	0
1 Péssimo	0	1	1	0
Satisfação	98%	97%	95%	98%
Meta	80%	80%	80%	80%

CATEGORIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	"ME PASSOU INFORMAÇÕES QUE NÃO ESTAVAM NA SUA LISTA , QUE VOCÊ CONTINUE ATENDENDO MARAVILHOSAMENTE BEM."	ELOGIO
APOSENTADO	"QUERO AGRADECER A MANAUS PREV POR ME TRATAR BEM, COM EDUCAÇÃO E TODA A CALMA."	ELOGIO
APOSENTADO	"VOCÊS ESTÃO DE PARABÉNS, TUDO MUITO RÁPIDO E MUITO COMPETENTES. ADOREI O ATENDIMENTO".	ELOGIO
APOSENTADO	"TODOS FORAM MUITO ATENCIOSOS ENTÃO SÓ TENHO AGRADECIMENTOS".	ELOGIO
APOSENTADO	"FUI MUITO BEM ATENDIDA, TODAS AS MINHAS DUVIDAS FORAM TIRADAS, O RAPAZ QUE ME LIGOU FOI MUITO ATENCIOSO E ME DEU TODAS AS INFORMAÇÕES."	ELOGIO
APOSENTADO	"ME ATENDERAM MUITO BEM, ME EXPLICARAM TUDO."	ELOGIO
APOSENTADO	"FUI MUITO BEM ATENDIDO E ESTOU MUITO FELIZ POR ESTÁ APOSENTADO;"	ELOGIO
APOSENTADO	"FOI MUITO RÁPIDO A PUBLICAÇÃO."	ELOGIO
PENSIONISTA	"SÓ AGRADECIMENTOS, TODOS SEMPRE FORAM MUITO BEM ATENCIOSOS E SEMPRE TEVE UM BOM RETORNO DOS SERVIDORES NO DECORRER DO PROCESSO."	ELOGIO
PENSIONISTA	"SÓ AGRADECIMENTOS POIS O PROCESSO FOI RÁPIDO"	ELOGIO
APOSENTADO	Avaliou com nota 5 (ótimo): "QUANDO EU TRABALHEI NA MANAUS PREV, TEVE UM MOMENTO QUE QUANDO O SERVIDOR SOLICITAVA SUA APOSENTADORIA, E ASSINAVA O TERMO, A PESSOA JÁ ERA DISPENSADA, NÃO PRECISAR AGUARDA TRABALHANDO, ACHO QUE ISSO DEVERIA VOLTA."	SUGESTÃO

Conforme registros da Matriz de Manifestações 2020, a sugestão foi encaminhada à área previdenciária para verificação da possibilidade de atendimento, sendo respondido o seguinte: *Quando o servidor solicita a aposentadoria, não é certeza de que o benefício será deferido. Portanto, não é recomendado que os servidores sejam dispensados durante o andamento do processo, mas sim que a aguardem a publicação do ato concessor, pois é a partir da publicação que o ato surtirá efeito. Essa é a orientação dada pela Manausprev às secretarias. Entretanto, algumas delas ainda permitem a dispensa das atividades ao longo do processo de aposentadoria. Prática essa prejudicial, pois o servidor acredita que já está aposentado, assume compromissos, e num eventual indeferimento deve retornar à atividade, causando insatisfação. Por essas razões, não se vislumbra oportuno atender à presente sugestão.*



Isto posto, as atividades de Ouvidoria foram realizadas de forma regular durante o mês de outubro e a autarquia atingiu o percentual de satisfação esperado, demonstrando a qualidade dos serviços prestados aos segurados.

15. AUDITORIA AMOSTRAL – MATRIZ DE RISCOS – ASTEC

A fim de verificar, por amostra, as informações mencionadas na Matriz de Riscos elaborada pela ASTEC, solicitamos ao setor a seguinte evidência, acerca do risco de não atendimento ao padrão ISO 9001 vigente:

- Encaminhar evidências das visitas técnicas setoriais realizadas.

Em resposta a essa solicitação, o setor encaminhou o Memo. nº 024/2020 – ASTEC, informando que *“devido ao atual regime de home-office em que a autarquia se encontra, as visitas técnicas setoriais estão suspensas e, o acompanhamento para certificar que os requisitos da Norma ISO 9001 têm sido atendidos, tem sido feito na modalidade documental e por meio da última Auditoria Interna da Qualidade, realizada entre os dias 26 de outubro e 03 de novembro. Os relatórios dos auditores, o relatório final e as tratativas já concluídas, encontram-se disponíveis para consulta na pasta: P:\sgqi_Auditoria Interna\2020. Outra ferramenta utilizada nesse controle é a análise crítica pela direção, ocorrida nos dias 18 e 19 de novembro, a ata dessa reunião está sendo confeccionada e logo estará disponível na pasta P:\sgqi_Análise Crítica\2020”*.

Pelo exposto, o item foi considerado conforme, sendo que deixaremos para solicitar as evidências das referidas visitas nas auditorias que serão realizadas ano que vem, caso a atividade já tenha sido retomada pela ASTEC.

16. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do





credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa Golar Power, a qual não prosperou. Então, foi recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que está em fase de negociação. Acerca do assunto, foi informado pelo superintendente de investimentos, via Memorando nº 058/2020 – SUPINV, de 31/08/2020, que a proposta de compra realizada pelo Grupo Prolífico não foi aprovada na última Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram que uma nova avaliação do imóvel fosse realizada, visto que a legislação que rege às fundações exige que os imóveis sejam alienados somente após avaliação atualizada. Com efeito, a administradora do fundo abriu uma consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Isto posto, o setor anexou ao referido memorando, como evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. - Conforme previsto, este Controle Interno questionou a SUPINV acerca da liquidação do fundo na auditoria corrente, a qual informou, via Memorando nº 076/2020-SUPINV/MANAUSPREV, que a administradora do fundo já encaminhou o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, o qual também foi evidenciado na presente auditoria, porém até o momento não foi convocada nova assembleia para tratar do assunto, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências daqui a três meses (ocasião da coleta de dados para o relatório de janeiro/2021).



b) Quanto às pendências da atividade de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- A revisão do Manual de Contingências foi finalizada, documento este que evidenciamos na rede pública, estando pendente apenas a assinatura dos responsáveis. Quanto à validação do método para atendimento às contingências, em função da complexidade do desligamento dos sistemas em horário de expediente e da possibilidade do chefe do STIN realizar o trabalho em home-office, remotamente, foi acordado entre o referido setor e este Controle Interno que a validação poderia ser feita pela análise documental dos formulários de testes preenchidos pelo STIN, o qual já encaminhou o formulário referente aos testes realizados nos servidores MAUÉS e MANAUS-PORTAL, que após desligados, foram reativados em 40 (quarenta) minutos, bem abaixo do tempo estimado de reativação, de 60 (sessenta) minutos. Portanto, os testes foram considerados conformes, sendo que aguardaremos os formulários referentes aos testes nos demais servidores que ainda ficarão pendentes, num total de 8 (oito). A previsão do STIN é de que os testes em todos dos 10 (dez) servidores sejam concluídos até o fim do ano, motivo pelo qual esse assunto permanecerá em acompanhamento;
- Pendente a apresentação do calendário das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação, solicitado na auditoria anterior, pois, segundo o STIN, está em fase de elaboração e também da ata da última reunião realizada, que não foi evidenciada na última auditoria - Foram apresentadas, na auditoria corrente, as atas das últimas reuniões do referido comitê, realizadas em 21/10 e 17/11/2020, nas quais houve a deliberação acerca do calendário das reuniões ordinárias, definidas para as seguintes datas: 13/01/2021, 10/03/2021, 12/05/2021, 14/07/2021, 15/09/2021. Portanto, a pendência está sanada, sendo que este Controle Interno acompanhará, por amostragem, a realização das reuniões, em momento oportuno.
- Pendente correção da ata da 2ª Reunião do Comitê de Segurança da Informação, contendo o registro das tratativas realizadas pelo referido comitê para tratar da



revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação, na qual consta o período de “12/08/2020 a 26/03/2020”. - Sobre o assunto, fomos informados de que o presidente do comitê está providenciando a errata e que, assim que ficar pronta, apresentará a este Controle Interno.

c) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Auditamos o documento atualizado e não foram encontradas não-conformidades, restando apenas os seguintes assuntos para acompanhamento, a serem concluídos no mês de dezembro, conforme previsões do setor responsável:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - a ser realizada nos dias 16 e 17 de dezembro;
- Divulgação do Mapa de Riscos;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços;
- Realização da SIPAT, que está prevista para os dias 16 e 17 de dezembro de 2020;
- Recarga dos extintores da sede da autarquia;
- Revisão e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA.

d) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Verificar se as recomendações contidas no relatório do mês de abril foram atendidas ou justificadas – Das recomendações expedidas no referido relatório não evidenciamos a inclusão das justificativas de atraso na realização das avaliações dos servidores: MAURÍCIO SOUSA DA SILVA (1ª avaliação) e AGNUS DA SILVA FERREIRA (1ª avaliação), apesar de o setor ter informado a atualização. Além disso, identificamos outras ausências de justificativas de atraso nas avaliações dos seguintes servidores, registradas na aba “vigente” da planilha: PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES (2ª avaliação), LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES (3ª avaliação), LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE (3ª avaliação), MÁRIO JOSÉ



PEREIRA JÚNIOR (3ª avaliação), RODRIGO MONTEIRO ALVES (1ª avaliação), ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS (1ª avaliação), ZANANDREA LEITE BASTOS (1ª avaliação), ISAAC RAMOS (1ª avaliação), ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA (1ª avaliação). Isto posto, solicitamos ao setor que realize as inclusões na planilha - O atendimento será verificado na auditoria referente ao mês de dezembro, salvo se o setor responder antes;

- Incluir na Planilha Geral de Avaliações as datas da próxima avaliação de estágio dos servidores AGNUS DA SILVA FERREIRA e RODRIGO MONTEIRO ALVES, não evidenciadas na auditoria referente ao mês de agosto - O atendimento será verificado na auditoria referente ao mês de dezembro, salvo se o setor responder antes;
- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros, bem como das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à revisão da composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e a exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Recomendamos ao SGEP que comunique este Controle Interno assim que os trabalhos forem retomados;
- Evidência da atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, pois no documento que está em vigor, ainda consta como membro servidor já desligado do quadro de pessoal da autarquia – Aguardando manifestação do SGEP.

e) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estão sendo providenciados. Continuaremos





acompanhando até que o problema seja solucionado – Ao solicitarmos novas evidências da solução do problema ao SGEP, o setor informou, via MEMO Nº 158/2020-SGEP-MANAUSPREV que está realizando o acompanhamento do assunto, porém ainda não foi apresentada solução para o problema, tendo aguardado até o 20/10/2020 que o responsável pela atividade junto a SEMEF enviasse e-mail estabelecendo prazo para finalização do serviço, porém sem sucesso. Então, o assunto permanecerá em acompanhamento – Solicitaremos evidências de solução do problema na ocasião da coleta de dados para a auditoria do mês de dezembro.

f) Acompanhar junto ao SCONT o fechamento da auditoria externa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tem previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. - Conforme registrado na auditoria referente ao acompanhamento da gestão, está sendo providenciada a resposta aos questionamentos feitos pelo TCE-AM. Novas evidências serão solicitadas na ocasião da coleta de dados para o relatório do mês janeiro/2021.

g) Evidência da contribuição facultativa da servidora AURISTELA BRASIL BRITO – O SFIN informou, via Memorando nº 014/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que por se tratar de contribuição facultativa, não será realizada cobrança formal da segurada e, considerando que seu período de afastamento finalizou em 04/07/2020, a mesma será comunicada quanto ao encerramento do processo (2018.17848.17894.0.001618) e caso não haja manifestação ou desinteresse em realizar os pagamentos em aberto este será arquivado. Reiterado o assunto, o SFIN respondeu, via Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a servidora realizou o pagamento das contribuições previdenciárias pendentes, competências maio/2020 e junho/2020, tornando o referido processo passível de arquivamento, procedimento que será realizado tão logo forem reunidos todos os documentos necessários. - Apesar de o setor ter informado, via Memorando nº 018/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o arquivamento do processo estava previsto para 30/10/2020, verificamos que não havia sido realizado, motivo pelo qual entramos em contato, recebendo a informação de que ainda não tinha sido possível concluir



a instrução processual para posterior arquivamento, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento. - Sobre o assunto, o SFIN encaminhou o Memorando nº 018/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o processo foi encaminhado à GERAFI para posterior envio à secretaria de origem para fins de arquivamento. Em consulta ao processo supracitado no sistema SIGED, evidenciamos que foi tramitado à SEMED, em 25/11/2020, com a recomendação de arquivamento dos autos na pasta funcional da servidora, estando a pendência sanada.

h) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento – Solicitaremos, na auditoria para o relatório do mês de dezembro, as seguintes evidências:

- Preenchimento das informações acerca da oferta dos cursos solicitados via Levantamento das Necessidades de Capacitação/LNC na Planilha de Treinamentos Geral, não evidenciadas na última auditoria realizada sobre o assunto, porque, segundo o SGEP, estava em atualização;
- Solicitar o status do preenchimento no Sistema de Treinamentos das informações acerca dos cursos informados nos Manuais de Responsabilidade e Autoridade/MRAs;
- Verificar se o levantamento das metas de treinamento por setor foi eficaz no atingimento da meta anual de treinamentos da autarquia;
- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor.

i) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitar, em momento oportuno, as evidências dos termos de parcelamentos das contribuições patronais que serão firmados com a PMM – As evidências serão



solicitadas no mês de fevereiro/2021, já que a Lei nº. 2.696 de 28/10/2020, que autorizou a suspensão temporária das contribuições previdenciárias, definiu o prazo até 31/01/2020 para formalização dos referidos termos;

- Solicitar evidências do fechamento do Chamando nº 211516 aberto pela empresa Agenda Assessoria para solucionar a inconsistência observada no Sistema SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças/DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda, que solicitou o prazo de 3 (três) meses para realizar os ajustes necessários no sistema – Novas evidências sobre o assunto serão solicitadas na ocasião da auditoria para elaboração do relatório referente ao mês de dezembro (após o período requerido para regularização).

j) Acompanhar junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Para o relatório corrente - Novas evidências foram solicitadas à PROJUR, conforme previsto. Ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 058/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – A análise do cabimento, dos riscos e demais implicações relacionadas com a solicitação de ressarcimento ao erário está sendo realizada pelo procurador Mário Júnior. O setor ressaltou que ainda está no prazo para ajuizamento da ação. Portanto, solicitaremos novas evidências futuramente, para fins de acompanhamento;
- Desfecho do processo Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida - A autarquia se insurgiu em



30/06/2020 por meio de Agravo de Instrumento (processo nº 4004239-93.2020.8.04.0000), todavia, a Segunda Câmara Cível do TJAM entendeu por não conhecer do recurso por considerar que se analisasse as razões recursais, caracterizaria supressão de instância, sob o argumento de que a insurgência será agitada junto ao juízo a quo, para só após decisão daquele juízo, aviar-se o recurso cabível. Sendo assim, esta autarquia contestou a ação em 07/08/2020 encontrando-se o processo pendente de decisão pelo juízo fazendário, oportunidade em que esta autarquia deverá se insurgir por meio do recurso competente, a depender do comando judicial. - Como o assunto permanecerá em acompanhamento, solicitaremos novas evidências futuramente.

- Para o relatório do mês de novembro:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida.

- Para o relatório do mês de dezembro, salvo se o setor responder antes, solicitaremos evidências do atendimento às recomendações contidas no relatório do mês de setembro, acerca dos controles utilizados na mitigação do risco de perda de prazo de processos internos da PROJUR:

- Recomendamos revisar as informações de saída de sobrestamento, bem como da data de tramitação do processo, na planilha “Controle de Processos”, a fim de verificar se existem casos semelhantes ao que foi identificado na presente autoria, no qual os referidos registros constavam somente nos sistemas e na planilha “Controle de Sobrestamentos – 2020”;
- Recomendamos inserir na planilha “Controle de Sobrestamentos – 2020” ou nos próprios sistemas, atualizações periódicas sobre a necessidade de permanência do processo em sobrestamento. Sugerimos, por exemplo, que para os processos sobrestados porque estão vinculados a outros processos que tramitam no TCE-AM, o setor crie a rotina de consultar periodicamente a situação do processo junto ao referido tribunal, providenciando o registro. Da mesma forma, poderá verificar caso a caso como realizar o acompanhamento e o registro enquanto o processo permanecer sobrestado.





k) Acompanhamento junto à Diretoria de Previdência/DIPREV das tratativas para verificação da possibilidade de realizar as reuniões com as secretarias a distância enquanto durarem as restrições da pandemia – A DIPREV encaminhou o Memorando nº 023/2020 – DIPREV, informando que agendou a reunião online para dia 18/11/2020, apresentando também o Programa e Cronograma de Educação Previdenciária 2020 contendo a nova data. - Por meio do MEMO Nº 027/2020 – DIPREV, o setor apresentou as evidências da reunião, realizada em 18/11/2020, conforme previsto, a qual contou com a participação de 76 (setenta e seis) servidores pertencentes a diversas secretarias do Município. Foram evidenciados os seguintes documentos: Ofício nº. 012/2020-DIPREV/GP/Manaus Previdência: convite para a 1ª Reunião, *banner* de divulgação da reunião, lista de presença gerada pelo aplicativo *google meet*, cópia das mensagens registradas no chat do aplicativo google meet. Desta forma, a pendência está sanada.

l) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de 02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPSs – Conforme previsto, solicitamos informações acerca do cumprimento da Portaria, sendo informado pela Chefia de Gabinete/CGAB que a temática já foi estartada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deverão ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:

1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;
2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02 de julho de 2020;
3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do





Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.

Solicitaremos evidências da celebração do termo de adesão no mês de janeiro/2021 (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências.

m) Acerca das recomendações encaminhadas ao SMAT via MEMO n.º 022/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, registradas no relatório referente ao mês de julho:

- Providenciar a atualização do controle, a fim de incluir os dados das notas fiscais emitidas pelas empresas LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO que não foram identificados na auditoria realizada – Considerando que na última auditoria evidenciamos somente o preenchimento da planilha com os dados das notas fiscais da empresa LIMPAR, reiteramos a recomendação, que foi atendida pelo SMAT, o que evidenciamos por consulta ao arquivo constante em P:\setores\SMAT\2020\CONTROLES\NOTAS FISCAIS. Portanto a pendência está sanada;
- Revisar as abas “Liquidação 2020” e “Desembolso 2020”, a fim de verificar a correção dos totais que estão zerados - Também não evidenciada a atualização da planilha – Idem ao item anterior. - O setor SMAT encaminhou documento formal, comunicando a atualização das abas, porém ressaltando que algumas empresas permaneceriam com os totais zerados, por conta de que não foi realizado nenhum tipo de liquidação o pagamento. Evidenciamos o preenchimento dos dados na planilha salva em P:\setores\SMAT\2020\CONTROLES\NOTAS FISCAIS. Portanto a pendência está sanada;

n) Acerca da compensação previdenciária, solicitar ao COMPREV os resultados da avaliação de eficácia do controle implementado para prevenir o risco 1 (um) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor (alta demanda de requerimentos dos diversos RPPS's), a fim de verificar a





ocorrência de risco residual e seu respectivo registro na referida matriz - Solicitaremos as evidências para o relatório do mês de novembro.

o) Sobre a auditoria acerca das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão: solicitaremos, na ocasião da auditoria para elaboração do relatório referente ao mês de março/2021, que a direção evidencie o Relatório de Prestação de Contas do CODIR, com base nos trabalhos realizados pelo referido conselho no ano de 2020.

p) Acompanhamento da implantação das seguintes recomendações expedidas à DIPREV acerca dos processos de concessão de aposentadorias e pensões:

1. Nos processos de aposentadoria e pensão: Providenciar para que conste nos autos o termo de posse do servidor, que será confrontado com as informações dos documentos elaborados pelas secretarias de origem acerca do histórico funcional do servidor, uma vez que já analisamos alguns processos em que constavam informações divergentes sobre a data de ingresso no serviço público municipal nos referidos documentos;
2. Para processos de aposentadoria e pensão de instituidor ativo: No caso das aposentadorias, reforçar a necessidade de inserir no processo a última lei do reajuste concedido aos servidores da secretaria da origem, o que tem sido objeto de ressalva em diversos pareceres expedidos por esta AUDIN. No caso das pensões, providenciar para que os autos sejam instruídos com a referida lei, a fim de que possamos conferir se o último financeiro do instituidor está de acordo com o vencimento referente ao seu último enquadramento;
3. Somente para os processos de aposentadoria: Orientar as secretarias de origem sobre a necessidade de conferir o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos, a fim de verificar se existem campos que não foram preenchidos e se as informações foram prestadas de maneira clara, solicitando que o servidor corrija as informações, quando necessário. Seguem dois exemplos de situações identificadas em processos analisados:



- O servidor marcou opções contraditórias acerca do acúmulo de cargos: uma informando que exercia outro cargo, emprego ou função pública e a outra informando que não acumulava cargo público;
- O servidor não preencheu o horário de trabalho referente ao cargo acumulado, dificultando a verificação da compatibilidade de horários.

Sobre o assunto, considerando que o setor manifestou-se favoravelmente à implantação das recomendações, o que demandará algum tempo para que entrem em vigor, solicitaremos evidências do cumprimento para o relatório do mês de dezembro.

q) Sobre a observação apontada na auditoria da atividade de Execução Orçamentária, recomendamos o seguinte:

- Atualizar o valor total da receita da taxa de administração no mês de agosto no “Relatório Gerencial – Agosto”, pois diverge do valor apresentado nas planilhas encaminhadas a este Controle Interno na ocasião desta auditoria;
- Alimentar os dados referentes a julho e agosto, nas planilhas “despesa total”, “taxa de administração” e “despesa por ação” e os dados referentes a agosto na planilha “despesa por fonte” do Relatório Gerencial – Agosto.

Verificaremos o cumprimento na ocasião da auditoria para o relatório do mês de dezembro, salvo se o setor responder antes.

r) Quanto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, solicitaremos para o relatório do mês de novembro, salvo se o setor responder antes, a decisão acerca da possibilidade de atendimento à seguinte recomendação, expedida no relatório do mês de setembro:

- Considerando que um dos membros da referida comissão, o servidor SAULO LIMA DE NORONHA, encontra-se atualmente cedido para o para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), sem previsão de retorno à autarquia, sugerimos que a presidente da comissão avalie a conveniência e oportunidade de substituição do referido membro, caso julgue que sua ausência poderá comprometer o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.





s) Acerca da próxima auditoria sobre o assunto Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade do Processo 2019.17848.17894.0.001058 (contribuição facultativa), que está pendente.

17. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Uma vez que ainda não recebemos resposta dos setores envolvidos acerca das recomendações expedidas na auditoria anterior, os assuntos foram registrados no item de pendências, para fins de acompanhamento (alíneas “j” e “r”).

Quanto às recomendações da auditoria corrente:

Recomendaremos à ASTEC que verifique se foram devidamente publicadas no site da autarquia (aba Mais Transparência – Sistema de Gestão da Qualidade – Pesquisa de Satisfação) as pesquisas de satisfação referentes aos meses de novembro/2016 e novembro/2017, que não foram localizadas na ocasião da auditoria corrente.

O referido setor será notificado formalmente acerca da recomendação, a fim de que realize os ajustes necessários, apresentando as evidências para verificação deste Controle Interno.



CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela conformidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês outubro/2020), pois foram registradas pendências e recomendações para acompanhamento na auditoria corrente.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Para fins de registro, informamos que o presente relatório cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria aprovado pelo CMP na reunião de 06/02/2020.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



	CHECK-LIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 014/2020
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV		Data: 30/11/2020
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p>Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p>		



Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;



a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2020**

Período Auditado: **OUTUBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
VERIFICAÇÕES PRELIMINARES					
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos		X		



	do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?			
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?	X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?	X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?	X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?	X		
8	Existem relatórios de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior)?			X
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?	X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?	X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?			X
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?	X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?			X
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?			X

Resolução nº 3.922/2010
(com as alterações da
Resolução CMN nº
4.695/2018)

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.



ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2	Item considerado conforme, mediante a evidenciação das APRs do mês de setembro, já que, até o fechamento da presente auditoria, ainda havia prazo disponível para realização da publicação das APRs referentes ao mês de outubro.
3, 9 e 10	Amostra utilizada: comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BBIF MASTER FIDC LP, BB IPCA III CP e CAIXA AÇÕES VALOR RPPS com as informações da Composição da Carteira de Investimentos.
6	Considerado conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora Ático, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Verificamos a conformidade dos credenciamentos das instituições responsáveis pelos fundos mencionados no item anterior, que são Santander Securities Services, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
8, 12, 15 e 16	Os presentes itens não foram analisados, já que foi informado pelo superintendente de investimentos que os Relatórios Mensais de Investimentos referente aos meses de agosto e setembro ainda não tinham sido publicados no site da autarquia porque estavam pendentes de aprovação. Faremos a análise de forma retroativa no próximo <i>checklist</i> .
11	Comparamos as decisões tomadas nas 16ª, 17ª, 18ª, 19ª reuniões do COMINV, com as APRs dos meses de agosto, setembro e outubro. As APRs de outubro foram consultadas na pasta da SUPINV salva na rede pública, já que ainda não estavam publicadas no momento do fechamento deste <i>checklist</i> .



ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	NÃO HOUVE





PARECER Nº 23/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 12ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUS-PREV, ocorrida em 04 de dezembro de 2020, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 003/2019 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4582, de 23 de abril de 2019, após examinarem o **Relatório n.º 029/2020 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao mês de **outubro de 2020**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2020.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Presidente Suplente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES

Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO

Membro Conselheira Titular

MARIA EDNA ARAÚJO

Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA

Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS

Membro Conselheira Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O parecer_n_23_2020_cmp___aprova_relatorio_de_controle_interno_de_outubro_de_2020.pdf.p7s do arquivo documento **2020.17848.17910.9.020190** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	03/12/2020 21:42:09 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	04/12/2020 11:08:00 (CERTIFICADO DIGITAL)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	04/12/2020 12:19:56 (LOGIN E SENHA)
LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES 444.581.182-34	04/12/2020 12:27:54 (CERTIFICADO DIGITAL)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	04/12/2020 12:44:15 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	04/12/2020 12:57:03 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	04/12/2020 16:51:05 (LOGIN E SENHA)

